



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Gabinete***

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2011.

Ofício nº 073/2012

Exma. Sra. Presidente,

Como é do conhecimento de V. Exa., a mídia em geral vem noticiando, nos últimos dias, o conteúdo de um relatório do COAF (Conselho de Controle das Atividades financeiras), o qual aponta, dentre outras questões, que apenas um magistrado, ou servidor, membro deste Tribunal, teria movimentado a vultosa quantia de R\$ 282,9 milhões de reais no ano de 2002.

Muito embora se tenha o cuidado de não realizar um pré-julgamento, chama a atenção que um servidor público, magistrado ou funcionário, cujos vencimentos não podem ultrapassar o teto daqueles pagos aos Ministros do STF, seja titular de recursos financeiros tão expressivos.

Esse fato causa perplexidade e macula a imagem do Poder Judiciário. O cidadão comum não tem como entender que alguém com vínculo funcional com o Estado possa movimentar quantia muito superior à soma dos seus estípidios por toda a vida.

TRT/RJ PRESIDENCIA 116297 13/JAN/2012 16:47 000089



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Gabinete***

Cabe a V. Exa., na qualidade de Presidente do TRT-1, o dever de velar pela aplicação do art. 37 da Constituição Federal, sobretudo em caso tão emblemático.

Sendo assim, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro – requer, a V. Exa. , que informe a identidade do magistrado ou servidor desta Corte, mencionado no relatório do COAF, bem como a origem de tais recursos e a que título eles foram movimentados no ano de 2002.

Atenciosamente,

WADIH DAMOUS
Presidente da OAB/RJ